



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quinta-feira, 27 de outubro de 2016

Ano IV - Edição nº 00564 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
94B86F92D498258C0CECF98D45C77C6C

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- DECRETOS

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº 0169/2016 de 01 de Setembro de 2016.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Maria José Bomfim Rêgo Oliveira, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da **SERVIDORA MARIA JOSÉ BOMFIM RÊGO OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 284, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 01 de setembro de 2016 e findar em 29 de novembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2016.



JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

PCA - Imaculada Conceição, 1250
Macaúbas-BA, CEP: 46.520-100
Fone: Favo: (75) 3471-1361 / 1362
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister, consoante se infere da Declaração do Competente Setor Pessoal, documento anexo:

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Maria José Bomfim Rêgo Oliveira, Assistente Administrativo, matrícula nº 284.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 01 de setembro de 2016.


Marcelo Patricio Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Prefeitura de
Macaúbas

DECRETO MUNICIPAL Nº 0170/2016 de 01 de Setembro de 2016.

“Concede Licença Prêmio em favor do servidor Sérgio Messias Sá Pereira Moraes, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor do Servidor **SÉRGIO MESSIAS SÁ PEREIRA MORAIS**, Jardineiro, matrícula nº 23, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 01 de setembro de 2016 e findar em 29 de novembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 01 de Setembro de 2016.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua Imaculada Conceição - 1250
Macaúbas-BA - CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3471-1167 / 1167
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal.

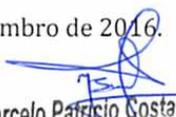
Foi requerido pelo servidor público municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade do Servidor em seu mister, consoante se infere da Declaração do Competente Setor Pessoal, documento anexo:

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde o funcionário labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pelo servidor Sérgio Messias Sá Pereira Moraes, Jardineiro, matrícula nº 23.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 01 de Setembro de 2016.


Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Prefeitura de
Macaúbas
Bela Vista - Bahia

DECRETO MUNICIPAL Nº 0179/2016 de 19 de Setembro de 2016.

“Concede Licença Prêmio em favor do servidor Wagner Inácio de Souza, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Macaúbas**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor do Servidor **VAGNER INÁCIO DE SOUZA**, Professor, matrícula nº 1710, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 19 de setembro de 2016 e findar em 17 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2016.


JOSE JOAO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição - 1250
Macaúbas-BA - CEP: 46.900-000
Fone: (75) 3111-3021 / 3101-1104
CNPJ: 07.982.961/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal.

Foi requerido pelo servidor público municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade do Servidor em seu mister, consoante se infere da Declaração do Competente Setor Pessoal, documento anexo:

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde o funcionário labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pelo servidor Vagner Inácio de Souza, Professor, matrícula nº 1710.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 19 de setembro de 2016.


Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0181/2016 de 03 de Outubro de 2016.

“Concede Licença sem remuneração em favor da servidora Mayra Costa Cardoso, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, licença para trato de assuntos particulares em favor da Servidora **MAYRA COSTA CARDOSO**, Farmacêutica, matrícula nº 2488, pelo período de 03 (três) anos, a iniciar em 03 de outubro de 2016 e findar em 03 de outubro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2016.


JOSE JOAO PEREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de licença para trato de assuntos particulares de Servidora Pública Municipal.

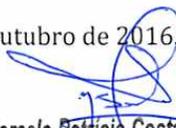
Foi requerido por servidora pública municipal pedido de Licença para trato de assuntos particulares, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado a possibilidade de afastamento, em vista da efetividade da Servidora em seu mister, consoante se infere da Declaração do Competente Setor Pessoal, documento anexo:

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedida a licença pretendida pela servidora Mayra Costa Cardoso, Farmacêutica, matrícula nº 2488.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 03 de outubro de 2016.


Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0182/2016 de 03 de Outubro de 2016.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Maria Conceição dos Santos, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da **SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, Professora, matrícula nº 658, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 03 de outubro de 2016 e findar em 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2016.


JOSE JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister, consoante se infere da Declaração do Competente Setor Pessoal, documento anexo:

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Maria Conceição dos Santos, Professora, matrícula nº 658.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 03 de outubro de 2016.


Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0183/2016 de 03 de Outubro de 2016.

“Exonera o Senhor Eduardo Sousa Oliveira, do cargo de livre nomeação e exoneração de Assessor de Planejamento, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor EDUARDO SOUSA OLIVEIRA, do Cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO** em conformidade com a Lei, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2016.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0184/2016 de 04 de Outubro de 2016.

“Nomeia o Senhor Antenor Silvino De Oliveira Silva, para o cargo de livre nomeação e exoneração de Assessor de Planejamento, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ANTENOR SILVINO DE OLIVEIRA SILVA**, para o Cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO** em conformidade com a Lei, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2016.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua. Imaculada Conceição - 1250
Macaúbas - BA - CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (75) 3423-1461/3462
CNPJ: 15.752.461/0001-00

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0185/2016 de 11 de Outubro de 2016.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Aura Pereira de Oliveira Santana, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **AURA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTANA**, Professora, matrícula nº 417, pelo período de (02) dois meses, a iniciar em 11 de outubro de 2016 e findar em 09 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 11 de Outubro de 2016.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister, consoante se infere da Declaração do Competente Setor Pessoal, documento anexo:

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Aura Pereira de Oliveira Santana, Professora, matrícula nº 417

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 11 de outubro de 2016.


Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 311.501

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000,
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0186/2016 de 13 de Outubro de 2016.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Cleunice Sousa Oliveira Bastos, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora **CLEUNICE SOUSA OLIVEIRA BASTOS**, Professora, matrícula nº 442, pelo período de (02) dois meses, a iniciar em 13 de outubro de 2016 e findar em 11 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 13 de Outubro de 2016.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua. Imaculada Conceição, 1250
Macaúbas-BA | CEP: 46.509-000
Fone/Fax: (75) 267-1100/1101
CNPJ: 15.762.485/0001-00

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister, consoante se infere da Declaração do Competente Setor Pessoal, documento anexo:

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Cleunice Sousa Oliveira Bastos, Professora, matrícula nº 442.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 13 de outubro de 2016.


Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0187/2016 de 13 de Outubro de 2016.

“Concede Licença Prêmio em favor da servidora Eunice Oliveira Silva, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da **SERVIDORA EUNICE OLIVEIRA SILVA**, Auxiliar de Serviço de Limpeza, matrícula nº 253, pelo período de (03) três meses, a iniciar em 13 de outubro de 2016 e findar em 10 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2016.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua Imaculada Conceição, 1250 - Centro
Macaúbas - BA - CEP: 44.700-000
Fone/Fax: (75) 3441-1135
CNPJ: 13.787.461/0001-00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister, consoante se infere da Declaração do Competente Setor Pessoal, documento anexo:

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido à licença pretendida pela servidora Eunice Oliveira Silva, Auxiliar de Serviço de Limpeza, matrícula nº 253.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 13 de outubro de 2016.


Marcelo Patrício Costa Santos
Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas
OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0188/2016 de 20 de Outubro de 2016.

“Exonera a pedido a Servidora Marinalva de Oliveira Macedo, do cargo Efetivo de Professora, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a Servidora **MARINALVA DE OLIVEIRA MACEDO**, do Cargo Efetivo de **PROFESSORA**, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2016.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Rua Imaculada Conceição - 1.150
Macaúbas-BA - CEP: 46.100-000
Fone/Fax: (75) 3471-1361/1362
CNPJ: 13.750.461/0001-00

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



DECRETO MUNICIPAL Nº 0189/2016 de 25 de Outubro de 2016.

“Exonera a pedido a Servidora Jonésia de Cássia dos Santos Cardoso, do cargo de Livre Nomeação e Exoneração de Coordenadora Técnica Pedagógica do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental II, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a Servidora **JONÉSIA DE CÁSSIA DOS SANTOS CARDOSO**, do cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **COORDENADORA TÉCNICA PEDAGÓGICA DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II**, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2016.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br